LEI Nº4773, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 688.326,47 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
26.782.0052.1.016	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051	Obras e Instalações(2328)	569.347,43
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.101	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(670)	2.468,73
12.361.0014.2.120	Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – PNAEF	
339030	Material de Consumo(678)	20.000,00
12.365.0014.2.121	Manutenção da Alimentação Escolar Creches - Inf. PNAEC	
339030	Material de Consumo(761)	15.246,30
12.365.0015.2.130	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil - PNATE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(765)	531,30
12.365.0009.1.048	Construção, Ampliação, Melhoria da Rede Física Escolar – Creche FEB40	
449051	Obras e Instalações(869)	80.732,71
TOTAL		**688.326,47**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 93.993,16 (noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e o valor de R$ 513.600,60 (quinhentos e treze mil, seiscentos reais e sessenta centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB40	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(866)	80.732,71
TOTAL		**80.732,71**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete